LEI Nº 3.772, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESP	10.301.0017.1008	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	80.000,00-F2

02.10 SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER E RECREAÇAO

ESP	27.812.0012.1031	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	2.500,00-F1
Esp	27.812.0012.1031	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	97.500,00-F5

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos no montante correspondente a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2017.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 15 de agosto de 2017.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município